



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL N.º 1.473 DE 10 DE MAIO DE 2000.

Altera o nome da **Rua 5** para **Rua Gerônimo Marcolino da Silva** e dá outras providências.

**JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS**, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º A Rua 5, no Povoado de Olhos D'Água, no Município de Delfinópolis, passa a ser denominada de **Rua Gerônimo Marcolino da Silva**.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Delfinópolis enviará ofícios comunicando a alteração do nome da Rua 5 para a Rua Gerônimo Marcolino da Silva aos órgãos competentes, e em especial:

I - à Empresa de Correios e Telégrafos;

II - à Central Energética de Minas Gerais (CEMIG);

III - ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de maio de 2000.

  
**José Geraldo Franco Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL**